

PORTARIA Nº 2.573/SPO, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Revoga a autorização definitiva de funcionamento, e conseqüentemente o Certificado de Atividade Aérea do Aeroclube de Muriaé.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.520556/2017-10,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização definitiva de funcionamento, e conseqüentemente o Certificado de Atividade Aérea - CAA, do AEROCULUBE DE MURIAÉ, situado à Aeroporto de Muriaé - Rua Getúlio Vargas, Nº 394 - Bairro Barra - MURIAÉ (MG) CEP: 36880-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA